

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ox4nvwx2  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  08/02/2023  Projeto de lei nº 439/2023  Protocolo nº 802/2023  Processo nº 760/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Disciplina a utilização do colar de proteção e blindagem adequada quando da realização de exames nos quais ocorra a emissão de radiação.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatório a disponibilização, pelos hospitais, laboratórios, clínicas médicas e odontológicas da rede estadual de saúde pública e privada, do colar de proteção para pacientes como prevenção de radiação na tireoide durante a realização de exames.

§1º O colar de proteção e a blindagem, referidos no caput deste artigo, devem ser de chumbo flexível ou qualquer outro material que produza o mesmo efeito de proteção,

§2º Os profissionais deverão informar aos pacientes os riscos da não utilização do colar de proteção e da blindagem durante a realização dos exames.

Art. 2º Em caso de descumprimento desta norma, as instituições incorrerão, sucessivamente, nas seguintes penalidades.

I - advertência;

II - pagamento de multa a ser estipulada por regulamentação.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa obrigarem os profissionais dos hospitais, laboratórios, clínicas médicas e odontológicas da rede estadual de saúde pública e privada a colocarem colar de proteção nos pacientes para prevenir a radiação na tireoide durante a realização de exames com emissão de radiação para assim fazer a



blindagem adequada nos órgãos radiosensíveis como as gônadas.

Os exames de imagem são importantes aliados em diferentes tipos de investigações diagnósticas, viabilizando que a equipe médica identifique mais rapidamente os problemas de saúde e indiquem o tratamento adequado. No entanto a segurança é fundamental para problemas futuros, a exposição radiológica é um risco que pode ser evitado tomando os cuidados protetivos.

Uma das principais soluções para aumentar a segurança dos radiologistas é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como aventais de chumbo, protetores de tireoide e óculos, sendo que o uso desses equipamentos proporciona uma proteção de 90% quando comparado ao não uso deles. É comum na realização de exames com emissão de radiação colocarem no paciente só avental, não preocupando com o colar em torno do pescoço.

Devido a importância da tireoide e a sensibilidade dessa glândula à radiação, é essencial que os radiologistas utilizem esse protetor em específico. Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da importante propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2023

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual